

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 81, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 714.436,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 de Convênios Federais, repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme autorização da Portaria GM/MS 3.393 de 11/11/2020, onde prevê a utilização do recurso para informatização das equipes de Atenção Primária, para aquisição de computadores à serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 de Convênios Federais, repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme autorização da Portaria GM/MS nº 3.659, de 21 de novembro de 2020, ligada à Proposta nº 11297.631000/1200-06, a qual contempla o Hospital Municipal para equipamentos de sala de parto normal, sala de parto cesárea, sala de estabilização de recém-nascidos e berçário;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.05.360000 (Ficha 463)

Dotação: 02.08.01.449052.10.302.0014.2.033.05.360000 (Ficha 729)

Destinação:

Dotação: 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.05.312005

Dotação: 02.08.01.449052.10.302.0014.2.033.05.312005

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 714.436,00 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.301.0014.2.032.05.312005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	190.099,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.302.0014.2.033.05.312005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	524.337,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 01 de abril de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município